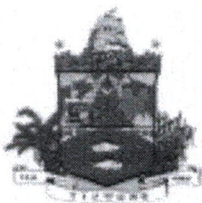




  
PRESIDENTE DA CÂMARA





**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



**PROJETO DE LEI Nº 26/2015**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE  
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA  
CATARINA – HOSPITAL SÃO JOSÉ E MATERNIDADE  
CHIQUELHA GALLOTTI**

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2563 de 12 de março de 2015, e alterações posteriores, a entidade **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO JOSÉ E MATERNIDADE CHIQUELHA GALLOTTI**, estando esta inscrita no CNPJ nº 60.922.1687/0051-45.

**Art. 2º** A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de fevereiro de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta lei, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos do inciso III do art. 2º desta lei;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.



**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE TIJUCAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**



IV - balancete contábil.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

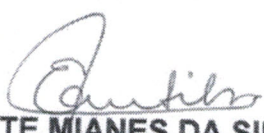
I - deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do art. 2º;

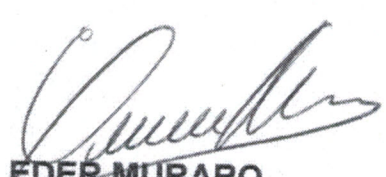
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

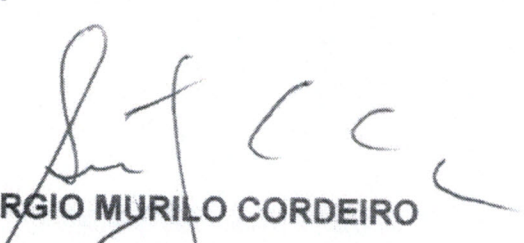
III - alterar a sua denominação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, 26 de Março de 2015.

  
**ELIZABETE MIANES DA SILVA**  
VEREADORA

  
**EDER MURARO**  
VEREADOR

  
**SÉRGIO MURILO CORDEIRO**  
VEREADOR

**APROVADO**

Em 2ª votação

23 4 15

Presidente Secretário

**APROVADO**

Em 1ª votação

30 03 15

Presidente Secretário

*leido no  
expositor do  
dia 30/03/15*

Rua Coronel Buchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: [camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br](mailto:camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br)